

ATOS ADMINISTRATIVOS**DESPACHOS: LISTA 966**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Nº SEI: 6014.2021/0001904-0
INTERESSADO : Wesley Nascimento Rocha

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 049784346, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**: 1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria da município Maria Silva dos Anjos, CPF: ***.***.***-69, para o município Wesley Nascimento Rocha, CPF: ***.***.***-86.

2. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do município Wesley Nascimento Rocha, CPF: ***.***.***-86, com fundamento no art. 2º, IV, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

3. A exclusão da município Maria Silva dos Anjos, CPF: ***.***.***-69 do cadastro habitacional em questão.

4. Publique-se

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2012-0.262.922-2

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 34 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$49.698,48** (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001-57, referente ao saldo dos serviços de “**Urbanização de Favelas – Lote 11**”, objeto do contrato nº 015/2010 SEHAB, prestados no período de 01/10/2012 a 31/10/2012.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2012-0.262.290-5

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 111 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$53.053,41** (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa BLOKOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.735.773/0001-87, referente ao saldo dos serviços de “**Obra de Urbanização da Favela Recanto dos Humildes**”, objeto do contrato nº 014/2004 SEHAB, prestados no período de 01/09/2009 a 06/09/2009.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2016-0.049.867-8

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 101 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$815,69** (oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 74.249.897/0001-28, referente ao saldo dos serviços de “**Execução de Serviços e Obras de Desobstrução e Manutenção das Caixas de Passagem Caixas de Gordura e Tubulações das Instalações de Esgotamento Sanitário do Conjunto Habitacional Zaki Narchi**”, objeto do contrato nº 004/2015 SEHAB, prestados no período de 01/10/2015 a 31/10/2015.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2013-0.009.662-0

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 61 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$33.424,57** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, referente ao saldo dos serviços de “**Serviços de Reforma e Manutenção de 12 elevadores nos Conjuntos Habitacionais UIRAPURU e JD. ARPOADOR**”, objeto do contrato nº 031/2008 SEHAB, prestados no período de 01/12/2012 a 31/12/2012.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2012-0.016.428-4

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 503 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$57.694,63** (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e ses-

senta e três centavos), em favor da empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.450.769/0001-26, referente ao saldo dos serviços de “**Urbanização das áreas do Jardim Irene II, Parque Fernanda e Jardim das Rosas – Lote 04**”, objeto do contrato nº 004/2008 SEHAB, prestados no período de 01/10/2011 a 27/10/2011.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº2016-0.070.923-7

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação de SEHAB/OBRA conforme folha de informação nº 756, solicito as seguintes retificações: onde se lê **R\$4.216.484,02** (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) leia-se **R\$4.585.426,37** (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Onde se lê **CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 62.445.838/0001-46**, leia-se **CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL CNPJ 16.897.714/0001-84**.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº ° 2012-0.276.795-4

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 1081 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$74.547,71** (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.450.769/0003-98, referente ao saldo dos serviços de “**Execução de Obras de Urbanização de Favelas – Lote 11**”, objeto do contrato nº 015/2010/SEHAB, prestados no período de 01/10/2012 a 31/10/2012.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2016-0.049.864-3

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 118 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$394,24** (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 74.249.897/0001-28, referente ao saldo dos serviços de “**Execução de Serviços e Obras de Desobstrução e Manutenção das Caixas de Passagem Caixas de Gordura e Tubulações das Instalações de Esgotamento Sanitário do Conjunto Habitacional Zaki Narchi**”, objeto do contrato nº 004/2015 SEHAB, prestados no período de 01/11/2015 a 07/11/2015.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO Nº 2015-0.017.593-1

DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl.(s) 64 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 064/20-SEHAB-G, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$38.905,36** (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, referente ao saldo dos serviços de “**Serviços de Reforma e Manutenção de 12 elevadores nos Conjuntos Habitacionais UIRAPURU e JD. ARPOADOR**”, objeto do contrato nº 031/2008 SEHAB, prestados no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB

PROCESSO Nº 6014.2021/0002643-7**PORTARIA 78/SEHAB.G/2021**

O Secretário Municipal da Habitação – SEHAB, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 16.974/18 e no Decreto nº 57.915/17;

Considerando a publicação do Decreto nº 60.531/2021, no DOC, de 14 de Setembro de 2021 que cria, na Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria Executiva do Programa Mananciais, dispondo, em decorrência, sobre a reorganização parcial da Pasta, bem como a respeito da alteração do Decreto nº 57.915, de 5 de outubro de 2017, e da denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

Considerando que o artigo 5º, XIII, do Decreto nº 60.531/2021, é atribuição da Secretaria Executiva do Programa de Mananciais aferir e validar medições de obras e serviços relativos ao Programa Mananciais.

Considerando que o artigo 9º A, é atribuição da Secretaria Executiva do Programa de Mananciais fiscalizar, assinar, aditar e renovar os contratos, convênios e parcerias no âmbito do Programa Mananciais.

Considerando que o objeto dos Contratos 25/2012 (Lote 04) , 26/2012 (Lote 05), 27/2012 (Lote 07), 28/2012 (Lote 03), 29/2012 (Lote 08), 30/2012 (Lote 06), 31/2012 (Lote 02)

, 32/2012 (Lote 1) se refere à execução de obras e serviços no Programa Mananciais;

Considerando que na Portaria 64 de 2020, artigo 2º, 1, foi delegado ao Chefe de Gabinete as competências relacionadas à execução orçamentária e financeira:

1. Autorizar a emissão de notas de liquidação e pagamento dos serviços, compras e obras, após a devida verificação das medições nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a Secretaria Executiva, no âmbito da Secretaria Executiva de Mananciais, as seguintes competências relacionadas à execução orçamentária e financeira no âmbito das áreas de atuação do Programa Mananciais, considerando o Decreto 60.531, de 14 de setembro de 2021, que que cria, na Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria Executiva do Programa Mananciais :

1. Fiscalizar, assinar, aditar e renovar os contratos, convênios e parcerias no âmbito da área de atuação do Programa Mananciais, nos Contratos 25/2012 (Lote 04) , 26/2012 (Lote 05), 27/2012 (Lote 07), 28/2012 (Lote 03), 29/2012 (Lote 08), 30/2012 (Lote 06), 31/2012 (Lote 02) , 32/2012 (Lote 1), nos termos do inciso VIII, artigo 3º, do Decreto 60.531/2021;

2. Aferir e validar medições de obras e serviços relativos , no âmbito da área de atuação do Programa Mananciais, nos Contratos 25/2012 (Lote 04) , 26/2012 (Lote 05), 27/2012 (Lote 07), 28/2012 (Lote 03), 29/2012 (Lote 08), 30/2012 (Lote 06), 31/2012 (Lote 02) , 32/2012 (Lote 1) nos termos do inciso VIII, artigo 3º, do Decreto 60.531/2021.

3. Autorizar a emissão de notas de liquidação e pagamento dos serviços, compras e obras, após a devida verificação das medições nos termos da legislação em vigor, no âmbito da área de atuação do Programa Mananciais, nos Contratos 25/2012 (Lote 04) , 26/2012 (Lote 05), 27/2012 (Lote 07), 28/2012 (Lote 03), 29/2012 (Lote 08), 30/2012 (Lote 06), 31/2012 (Lote 02) , 32/2012 (Lote 1) nos termos do inciso VIII, artigo 3º, do Decreto 60.531/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA

Secretário Municipal de Habitação

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo: 2015-0.139.181-6 **Contrato:** Nº. 019/2016/SEHAB **Contratante:**Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/PMSP **Contratada:** CONSÓRCIO SLP – S3, inscrito no CNPJ n. 26.060.853/0001-02, constituído pelas empresas Sondotecnica Engenharia Solos S.A., LBR Engenharia e Consultoria Ltda., Planservi Engenharia Ltda. **Objeto:** **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 01.09.2021, nos termos do Artigo 57, II, § 2º e §4º da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo Único: Ocorrendo a conclusão do Processo Licitatório n. 6014.2021/0001162-6, a SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Adoção da nova planilha orçamentária contratual, constante às fls. 11.765, a qual passa a fazer parte integrante do contrato 019/2016-SEHAB. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Adoção do novo cronograma de permanência, constante às fls. 11.766, o qual passa a fazer parte do contrato n. 019/2016-SEHAB. **CLÁUSULA QUARTA:** Adoção do novo cronograma financeiro, constante às fls. 11.767, o qual passa a fazer parte do contrato n. 019/2016-SEHAB. **CLÁUSULA QUINTA:** O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01.09.2021, conforme Planilha Orçamentária constante às fls. 11.765, é de R\$ 13.329.220,08 (treze milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e oito centavos). Base: Fev/2016. **CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16.451.3002.3354.4490.3900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados. **CLÁUSULA SETIMA:** Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 019/2016-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente;**Valor Total do Contrato:** R\$ 38.453.689,97; **Data da assinatura:** 27/08/2021; **Vigência:** ; 12 meses **Período:** 01.09.2021 a 01.09.2022.

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6014.2018/0002536-2 **DESPACHO** Considerando as informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa apresentada por SEHAB/DAF (Doc. SEI 012706509), a manifestação apresentada por SEHAB/CMH (Doc. SEI 021216689), a justificativas de SEHAB/ASSIST (Doc. SEI 021251811, 042283566 e 051290372), bem como o Parecer de SEHAB/AJ (Doc. SEI 012739370, 021276662 e 045815906);

Considerando que SEHAB/AJ (045815906) consignou não parecer haver, smj, obstáculo formal ao prosseguimento do pagamento via indenização, observando-se, como também já apontado no Parecer SEHAB/AJ Nº 012739370, que devem ser adotadas todas as providências formais para o pagamento, nos termos da legislação em vigor.

No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, nos termos da legislação vigente:

I – **AUTORIZO** o pagamento de valores a título de indenização à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ n. 43.076.702/0001-61, em relação ao período em que inexistiu vínculo jurídico formal, qual seja, 01.07.2018, no valor de R\$ 735.356,47 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme Notas Fiscais (Doc. SEI 051290367), referentes à prestação de serviços de informatização do processo de apuração, execução e suporte à Eleição do Conselho Municipal de Habitação – CMH Biênio 2018/2020.

II - Encaminhe o presente à SEHAB/DAF e SEHAB/DAF/DIF para que realize o empenho da importância a qual deverá ser paga à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ n. 43.076.702/0001-61.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****PROCESSO Nº 6210.2021/0005185-2**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por BLAU FARMACÉUTICA S.A., CNPJ: 58.430.828/0001-60, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 420/2020 – SMS.G, a penalidade no montante de R\$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0006064-9

COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 005/2021 - HSPM

I - O Hospital do Servidor Público Municipal, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018 e, considerando a competência que me foi delegada na Portaria 145/2021-PREF/CG de 20 de agosto de 2021, COMUNICA o recebimento de proposta apresentada por **NEIVA MARI-CIA PEREIRA JACQUES**, CPF 925.292.677-15, RG: 05641374-3, para doação de um microcomputador modelo HP Pavilionp7 com teclado, mouse e monitor, no valor total estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para uso no acervo patrimonial do Setor de Radiologia Intervencionista, sem